



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 848, DE 07 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>08 / 07 / 2021</u>

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.380, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.233/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Presidente da Comissão Disciplinar, de que trata do Processo Administrativo nº 3.233/2020, quanto a substituição do membro Francisco de Assis Alves da Silva em virtude do falecimento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.380, de 28 de outubro de 2020, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 64/05 e alterações, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores a seguir relacionados:

Presidente	Carla Cristina Paschoalotte	Procurador Jurídico	RE 12.792
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Gilmara Ribeiro Veloso	Auxiliar Administrativo	RE 16.905

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 1.380, de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo